



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 TRABALHO QUE REALIZA

Ao Gabinete do Exmo.
 Sr. Sandoval Vieira Lins
 Prefeito Municipal
 São José de Piranhas – PB

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a solicitação apresentada pela empresa AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - ME, inscrita no CNPJ Nº 30.446.383/0001-97, datada de 27 de novembro do corrente ano, que requer que seja realizado aditivo de prorrogação de prazo;

Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado;

Considerando que a contratação de serviço de locação de veículo tipo caminhão é necessário e irá fortalecer e dar mais agilidade ao trabalho da limpeza urbana que é de responsabilidade dessa secretaria;

Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de necessidade para a secretaria que utilizam desses serviços, para que possa realizar suas atividades públicas indispensáveis, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato, devido à demora de um novo processo licitatório evitando-se prejuízo ao município;

Considerando ainda que a contratada é detentora de confiança profissional;

Considerando que o valor mensal permanece o mesmo, porém o valor total para o ano de 2023, vai diferir do valor total original do contrato, por fazer referência ao ano trabalhado pelos aditivos que a lei permite. E, pelo princípio da eficiência e celeridade o aditivo é realizado por 12 (doze) meses para não ser preciso fazer mais de um aditivo ao ano, sendo mais vantajoso fazer um único, contando que iria ser a mesma produtividade, já que o serviço é satisfatório para a administração, evitando mais formalizações de processos;



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 TRABALHO QUE REALIZA

Assim, venho nesta requerer autorização para realização de 3º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023, ao contrato N° 00194/2021 – CPL, proveniente do Pregão Presencial N° 00023/2021, com **AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - ME, CNPJ N° 30.446.383/0001-97**, com antigo endereço à Rua Juvêncio Leite de Andrade, nº 464, Centro, São José de Piranhas-PB, CEP: 58.940-000 e atualmente situada à Rua Cícero Lacerda, N° 195, Sala A, Centro, São José de Piranhas - PB, CEP: 58.940-000, com objeto: **Contratação de serviço de locação de veículo tipo caminhão, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo (Infraestrutura) da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB.**

Segue em anexo solicitação da empresa e toda a documentação jurídica, fiscal e trabalhista necessária para realização do aditivo.

Na oportunidade reiteramos a V. Exa. considerações, ao mesmo tempo em que aguardamos as análises que o caso requer.

São José de Piranhas - PB, 29 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Geraldo Mendes Batista Neto

 Geraldo Mendes Batista Neto
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO-ME
CNPJ nº 30.446.383/0001-97, Rua Cicero Lacerda, 195, Sala "A" Centro
São José de Piranhas-PB, CEP 58.940.000
E-mail: xetaamaro@gmail.com

Solicitação

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº: 0194/2021- CPL

Pregão Presencial nº 023/2021

Contratada: Amaro Cezar Mangueira Figueiredo – ME, CNPJ Nº 30.446.383/0001-97

Objeto: Serviços de locação mensal de veículo tipo caminhão para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Cumpre-nos a obrigação de informar a Vossa Excelência que o contrato referido anteriormente tem seu prazo de vigência com vencimento para o mês de dezembro de 2022 conforme termo celebrado entre a nossa empresa e a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

Considerando que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos para a contratante, vez que como é de conhecimento de todos, os valores de veículos, peças e manutenção inflacionaram, tendo portanto um valor maior. Logo, a continuidade desse contrato reduzira gastos da Contratante.

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada tem um caráter contínuo e vêm sendo prestados com excelência e tem atendido todas as solicitações da Contratante.

Diante desta realidade, manifestamos o interesse em manter a prestação dos serviços a esse órgão municipal para o ano 2023, tempo em que solicitamos de V. Ex^a. as devidas apreciações que o caso requer e aguardamos de forma respeitosa o atendimento do pleito.

Atenciosamente,

São José de Piranhas-PB, em 27 de novembro de 2022.

Amaro Cezar Mangueira Figueiredo
 Amaro Cezar Mangueira Figueiredo – ME
 CNPJ Nº 30.446.383/0001-97
 Amaro Cezar Mangueira Figueiredo
 CPF Nº 115.039.424-22
 Administrador

